

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROC. 83.652 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.052, do Vereador FAOUAZ TAHA, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em edificação de uso público, fraldário acessível a frequentadores de ambos os sexos; e dá providência correlata.

PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Inserida em tal contexto, esta proposta tem seu mérito competentemente demonstrado e exposto nos tópicos com os quais o autor compôs a respectiva justificativa.

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 6-08-2019.

PAULO SERGIO MARTINS Paulo Sergio - Delegado Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO. (Albino)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA VALDECI VILAR (Delano)